



**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29.375-000

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 061/2008**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE  
CIDADÃO VENDANOVENSE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

“Faço saber que o Plenário APROVOU e Eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO”:

Art. 1º - Fica concedido, às seguintes personalidades, o Título de Cidadão Vendanovense, por terem prestado relevantes serviços ao Município: ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Venda Nova do Imigrante VALERIANO CEZÁRIO BOLZAN; Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado do Espírito Santo Doutor RICARDO DE REZENDE FERRAÇO e Excelentíssimo Senhor Senador da República Federativa do Brasil pelo Estado do Espírito Santo Doutor JOSÉ RENATO CASAGRANDE.

Art. 2º - Os Títulos serão entregues aos homenageados em Sessão Solene no dia consagrado ao 20º aniversário de emancipação política do município de Venda Nova do Imigrante.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de maio de 2008.

MARCO ANTÔNIO GRILLO  
Presidente

ALBERTO FALQUETO  
1º Secretário

FRANCISCO CARLOS FOLETTO  
2º Secretário